



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A E DA SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO

JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITUATIONS V FEEDER (PROFISSIONAL) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.908.387/0001-12

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DA SUBCLASSE A Nº: "BR0TAQCTF027"

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DA SUBCLASSE B Nº: "BR0TAQCTF035"

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS DA SUBCLASSE A NA B3: "6867526SBA"

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS DA SUBCLASSE B NA B3: "6867526SBB"

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: "FIDC" na modalidade "Multicarteira Outros"

REGISTRO DA OFERTA DA SUBCLASSE A NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1662, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026*

REGISTRO DA OFERTA DA SUBCLASSE B NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1663, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, a classe única de investimento em cotas do **JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITUATIONS V FEEDER (PROFISSIONAL) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios de responsabilidade limitada, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.908.387/0001-12 ("Classe" e "Fundo"), a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), a **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.600.032/0001-07, e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.362, de 18 de novembro de 2022, na qualidade de gestora da carteira da Classe ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora e a Classe, "Ofertantes"), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder") comunicam, na data deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública primária de distribuição de, inicialmente, 200.000 (duzentas mil) cotas de emissão da subclasse de cotas A ("Subclasse A" e "Cotas da Subclasse A", respectivamente) e/ou de cotas de emissão da subclasse de cotas B ("Subclasse B" e "Cotas da Subclasse B", respectivamente, sendo as Cotas da Subclasse A em conjunto com as Cotas da Subclasse B, "Cotas", e a Subclasse A em conjunto com a Subclasse B, "Subclasses"), sem considerar eventual emissão do Lote Adicional (conforme abaixo definido), da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais) por Cota. As Cotas serão distribuídas entre as Subclasses sob o sistema de vasos comunicantes, de forma que a quantidade de Cotas da Subclasse A e/ou Cotas da Subclasse B poderá ser aumentada ou diminuída em função da demanda verificada no âmbito da Oferta, sendo a quantidade de Cotas atribuída a uma Subclasse compensada pela quantidade de Cotas atribuída à outra Subclasse, sem alteração da quantidade total de Cotas inicialmente ofertadas e, consequentemente, do Montante Inicial da Oferta (conforme definido abaixo) ("Sistema de Vasos Comunicantes"). O custo unitário de distribuição, ou seja, o custo de distribuição ponderado dividido pelo número de Cotas subscritas no âmbito da Oferta será de R\$47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) por cada Cota, que será utilizado pelo Fundo para o pagamento relacionado à constituição do Fundo, da Classe, à distribuição das Cotas e ao registro da Oferta. A Oferta terá o montante inicial ("Montante Inicial da Oferta") de

R\$200.000.000,00*
(duzentos milhões de reais)

*observado que o Montante Inicial da Oferta poderá ser: (i) aumentado em virtude da emissão, total ou parcial, do Lote Adicional; ou (ii) diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

O Fundo poderá, a critério da Administradora e da Gestora, em comum acordo com o Coordenador Líder, optar por emitir um lote adicional de Cotas, aumentando em 71,875% (setenta e um inteiros e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento) a quantidade das Cotas originalmente ofertadas, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"), ou seja, em até R\$143.750.000,00 (cento e quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), equivalente a 143.750 (cento e quarenta e três mil, setecentas e cinquenta) Cotas ("Cotas do Lote Adicional"), de forma que a quantidade total poderá ser de até 343.750 (trezentas e quarenta e três mil, setecentas e cinquenta) Cotas, equivalente a R\$343.750.000,00 (trezentos e quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo certo que a definição acerca do exercício ou não da opção de emissão das Cotas do Lote Adicional ocorrerá no âmbito do período de distribuição, conforme indicado no cronograma indicativo abaixo. As Cotas do Lote Adicional, caso emitidas, serão distribuídas entre as Subclasses sob o Sistema de Vasos Comunicantes e ofertadas nas mesmas condições, pelo mesmo preço e com as mesmas características aplicáveis às Cotas da respectiva Subclasse, sem a necessidade de novo requerimento de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta, sendo que a colocação das Cotas do Lote Adicional também será conduzida sob o regime de melhores

esforços de colocação, sob a liderança do Coordenador Líder. As Cotas oriundas do exercício do Lote Adicional, caso emitidas, serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

Adicionalmente, será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o montante mínimo de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), equivalente a 30.000 (trinta mil) Cotas ("**Distribuição Parcial**" e "**Montante Mínimo da Oferta**", respectivamente), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta.

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), no anexo descritivo da Classe, no "*Instrumento Particular Conjunto de Constituição do Jive Distressed & Special Situations V Feeder (Profissional) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada*", celebrado em 31 de agosto de 2026.

1. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1.	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	08/09/2026
2.	Início das apresentações a potenciais Investidores	09/09/2026
3.	Data de realização do Procedimento de Alocação	03/11/2026
4.	Data de Liquidação da Oferta	05/11/2026
5.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nessas hipóteses, os Investidores serão informados imediatamente pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da Oferta, pelo menos.

⁽³⁾ Cronograma alterado para incluir a data de divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e a data de republicação deste Anúncio de Início em decorrência da Modificação da Oferta.

2. DIVULGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO FOI ORIGINALMENTE DIVULGADO EM 8 DE SETEMBRO DE 2026 E É ORA REPUBLICADO, EM DECORRÊNCIA DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA GESTORA, DA CVM E DO FUNDOS.NET, ADMINISTRADO PELA B3, NOS WEBSITES ABAIXO INDICADOS.

- **Administradora:** www.apexgroup.com/apex-brazil/ (acessar "Fundos de Investimento", então, buscar por "BRL" e "FIDC", e, por fim, "JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITUATIONS V FEEDER (PROFISSIONAL) FIC DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA - 68.908.387/0001-12");
- **Coordenador Líder:** www.xpi.com.br (neste *website* clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Oferta Pública de Distribuição da 1ª Emissão de Cotas da Subclasse A e da Subclasse B da Classe de Investimento em Cotas do Jive Distressed & Special Situations V Feeder (Profissional) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada" e, então, localizar a opção desejada);
- **Gestora:** www.jivemaui.com.br (neste *website*, clicar em "Estratégias", depois clicar em "Distressed & Special Sits" e, então, clicar na opção desejada);
- **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida clicar em "Ofertas em Análise", e, na coluna "Primárias", selecionar a opção "Volume em R\$" para "Quotas de FIDC / FIC-FIDC/ FIDC-NP", em seguida, buscar por "Jive Distressed & Special Situations V Feeder (Profissional) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", e, então, localizar a opção desejada);
- **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida, clicar em "Fundos Registrados", em seguida buscar por e acessar "Jive

Distressed & Special Situations V Feeder (Profissional) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada); e

- **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

A OFERTA TEVE SEU NÚMERO DE REGISTRO ALTERADO DE CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1487 PARA CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1662, COM RELAÇÃO À OFERTA DA SUBCLASSE A, E CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1663, COM RELAÇÃO À OFERTA DA SUBCLASSE B, UMA VEZ QUE O REQUERIMENTO FOI SUBMETIDO AO REGISTRO PELO COORDENADOR LÍDER CONTENDO ERRO, EXIGINDO O CANCELAMENTO DO REGISTRO CONFORME ORIGINALMENTE OBTIDO.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO E DE SEU ANEXO DESCRITIVO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME PREVISTAS NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.



ADMINISTRADORA



COORDENADOR LÍDER



GESTORA

